



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

Op. N.º

=L. E. I. Nº 911/64=

O cidadão Pedro Valentim Fernandes,
Prefeito do Município de Garça, no uso de suas
atribuições, faz saber que a Câmara Municipal
decretou e ele sanciona e promulga a seguinte
lei:-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamen-
to da Contabilidade, um crédito de Cr.\$ 1.575.000,00 (Hum -
milhão quinhentos e setenta e cinco mil cruzeiros), a fim de
suplementar as seguintes verbas do orçamento:-

S E D E

Assistência Policial

8-24-1

Pessoal Variável

Salários e vantagens adicio-
nais de Guardas noturnos Cr\$ 214.200,00

J A F A

Assistência Policial

8-24-1

Pessoal Variável

Salários e vantagens adicio-
nais de Guarda noturno Cr\$ 12.600,00

S E D E

8-63-1

Serviços Urbanos

Pessoal Variável

Salários e vantagens adicio-
nais Cr\$ 176.400,00
Const. Conserv. Lograd. Pub

8-81-1

Pessoal Variável

a)

Pragas e Jardins

Salários e Vantagens adicio-
nais Cr\$ 88.200,00

b)

Ruas e Avenidas

Salários e vantagens adicio-
nais Cr\$ 126.000,00

c)

Colocação de Guias e Sargetas

Salários e vantagens adicio-
nais Cr\$ 88.200,00

Construção e Conserv. Rodovias

8-82-1

Pessoal Variável

Salários e vantagens adicio-
nais Cr\$ 252.000,00

8-85-1

Serviços de Limpeza Pública

Pessoal Variável

Salários e vantagens adicio-
nais Cr\$ 352.800,00

J A F A

8-85-1

Pessoal Variável



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

Of. N.º

Salários e Vantagens adicionais R\$ 12.600,00

S E D E

Construção e Conserv. Proprios Públicos em geral

8-87-1

Pessoal Variável

Salários e Vantagens adicionais R\$ 75.600,00

Diversos

8-89-1

Pessoal Variável

a)

Aeroporto

Salários e vantagens adicionais R\$ 12.600,00

b)

Cemitério

Salários e vantagens adicionais R\$ 37.800,00

d)

Guardas

Salários e vantagens adicionais R\$ 37.800,00

e)

Matadouro

Salários e vantagens adicionais R\$ 12.600,00

g)

Reparações Diversas

Salários e vantagens adicionais R\$ 75.600,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes das suplementações determinadas no artigo 1º, serão cobertas - com o recurso proveniente da anulação parcial da verba 8-33-0-1 - constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de novembro de 1964.

Podrão Valentin Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-

Sergio Moraes
Sergio Moraes

Diretor do Expediente.

iv/-